

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1347

terça-feira, 10 de março de 2026

## **PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA nº 079 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

***“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A GILMAR MOREIRA DO NASCIMENTO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias regulamentares ao servidor GILMAR MOREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no intervalo de 09 de março de 2026 a 23 de março de 2026, referente a 15 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 10 de março de 2026.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

**PORTARIA nº 080 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

***“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1347

terça-feira, 10 de março de 2026

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão, tem natureza política, cabendo livre nomeação e exoneração por parte Executivo Municipal;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, CPF: 053.694.146-70, do cargo comissionado de Chefe de Divisão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 10 de março de 2026.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

---

### PORTARIA Nº 81 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, O USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO FÁBIO MAROTTA DURANTE O PERÍODO DE 08/03/2026 A 03/05/2026 DE MARÇO DE 2026, PARA RELIZAÇÃO DA COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL ADULTO 2026”.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver público devidamente justificado;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1347

terça-feira, 10 de março de 2026

Considerando os termos do Art. 122, § 4º da Lei Orgânica do Município de Dores do Turvo que prevê que a autorização poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita por portaria, para atividades de uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo e improrrogável de noventa dias, salvo se destinada formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Considerando os termos específicos da Lei Municipal nº 943 de 26 de julho de 2017, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Estádio Municipal Prefeito Fábio Marotta ao Dorense Esporte Clube e dá outras providências”;

Considerando especialmente os termos do art. 2º da Lei 943/2017 que prevê;

*“Art. 2º Fica, ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a exploração da venda de ingressos, de placas de publicidade e demais dependências do estádio para comercialização de produtos”.*

## RESOLVE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Município de Dores do Turvo, Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, por seu representante legal, o prefeito **kallil Dahier Moreira Cunha**, a seguir nomeada **PREFEITURA**, e de outro lado, **Dorense Esporte Clube**, associação esportiva inscrita no CNPJ nº 00.058.227/0001-98, com sede na Rua Umbelina Marotta, n 143, Centro, Dores do Turvo, doravante denominado autorizado, tem entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a realização da Copa Integração Regional Adulto 2026 e os termos das Leis Municipais 943/2017 e 632/1994, fica autorizado ao Dorense Esporte Clube, ora autorizado, a título precário e gratuito, o uso do Estádio Municipal Fábio Marotta entre entre os dias dia 08/03/2026 a 03/05/2026 para realização do evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A permissão ora ajustada, poderá ser prorrogada de acordo com a duração do campeonato previsto neste termo.

§ 1º Fica autorizada a exploração da venda dos ingressos, de placas de publicidade, e exploração da comercialização de bebidas e comidas no Estádio Municipal para fins de custeio do Dorense Esporte Clube, nos termos da Lei Municipal 943/2017.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1347

terça-feira, 10 de março de 2026

§ 2º O autorizado obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à PREFEITURA, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

§ 3º Ficará a cargo do Autorizado o pagamento de taxas e despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

§ 4º Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o autorizado a desocupar a área, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 5º O autorizado deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança e aviso à Polícia Militar sobre o evento.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 10 de março de 2026.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
Prefeito do Município de Dores do Turvo

---

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 038/2026 Pregão Eletrônico nº 012/2026, Licitação 23/03/2026, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Edital esta no site oficial Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); plataforma eletrônica ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 10/03/2026. Samuel A. Pires– Pregoeiro

---